



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO nº 010/2019

SÚMULA: Concede luto oficial no dia 06 e 07/02/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2019, em respeito ao falecimento do Sr. José Pereira de Almeida.

Art. 2º - Os atendimentos ao público nas repartições Pública Municipal, ocorrerão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de Fevereiro de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal